

# GAZETA

DE JA-



# DO RIO

NEIRO.

SABBADO 4 DE MARÇO DE 1815.

*Doctrina . . . vim promovet intitam,  
Rectique cultus pectora roborant. H O R A T.*

L O N D R E S.  
Carlton House, 10 de Novembro.

**H**OJE S. E. o Conde *Fernão Nunes*, Duque de *Montellano*, e Duque del *Arco*, Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario da Corte de *Hespanha*, teve huma audiencia particular do Principe Regente, para entregar a S. A. R. huma Carta de S. M. Catholica, pela qual authorisa a S. A. R. (como Cavalleiro Grão Cruz da Ordem Real *Hespanhola* de *Carlos III.*) a investir a Sua A. R. o Duque de *Yorck* das insignias da dita Ordem, á qual audiencia S. E. foi introduzido pelo Conde *Bathurst*, hum dos principaes Secretarios de Estado de S. M. e conduzido por *R. Chester*, Escudeiro, Ajudante Mestre de Cerimonias.

Em consequencia, S. A. R. o Duque de *Yorck* foi investido das insignias de Grão Cruz da dita Ordem, com as formalidades de costume.

*Vienna 16 de Novembro.*

A commissão dos Ministros encarregados da nova constituição do Imperio, suscitou a discussão dos negocios Ecclesiasticos. Adoptou-se por principios, e a unanimidade de votos, que as tres Religiões, Catholica, Lutherana, e Calvinista, gozarião daqui em diante de huma perfeita igualdade de direitos em toda a extensão do Imperio. Toda a especie de prerogativas, de privilegios, ou de direitos exclusivos, ficão supprimidos, e cuidar-se-há o mais depressa possivel na organização dos Bispados, e Arcebispados da *Allemanha*. Conveio-se em consultar a este respeito o Cardeal *Gontalvi*, e muitos Ecclesiasticos distinctos por seu saber e por suas virtudes, que se achão agora em *Vienna*. O Bspo de *Chiemsée*, Administrador do Ducado de *Salzbourg*, morreu ha pouco. Os Arcebispos, e Bispos de *Colonia*, *Treves*, *wurtzburgo*, *Bam-*

*berg*, *Passau*, *Fulda*, *Munster*, e *Osnabruck*, não existem; todos estes paizes estão sem primeiro Pastor. Vê-se quanto tem soffrido a Igreja da *Allemanha*.

Trocarão-se em *Vienna* as ratificações do tratado de paz entre a *Russia* e a *Dinamarca*. Esta formalidade teve lugar entre o Ministro *Russo* Conde de *Nesselrode*, e o Ministro *Dinamarquez* Conde de *Rosenkantz*. Não se duvida que a divisão militar *Hanoveriana* comprehenda *Hamburgo* e *Bremen*, isto he a embocadura do *Elbo* e do *weser*, em quanto a divisão militar *Prussiana* comprehenderá *Lubeck*.

*Dito 20 de Novembro.*

S. M. o Imperador d'*Austria*, tendo attenção ao voto, que manifestarão SS. AA. RR. o Principe Regente da *Inglatterra*, e o Duque d'*Yorck*, nomeou estes dois Principes Feld-Marchaes dos seus exercitos.

As Potencias, que assignarão o tratado de paz de 31 de Março, nomearão cada huma hum Ministro para se entender com os Enviados da *Suissa* sobre os desgraçados negocios daquelle paiz. As conferencias se fazem na casa do Barão *Fernando de Muller*, Agente Aulico actual. A quarta sessão se fez hontem. O resultado do trabalho será sujeito ao Congresso, que o examinará, e ratificará, se não achar algum obstaculo. Affirma-se que o Corpo Helvetico cederá alguns districtos da *Suissa Italiana* em troca das pequenas possessões, que estão encravadas no seu territorio, e que lhe ficarão por compensação.

As contribuições extraordinarias, que se estabelecerão para 1814, serão as mesmas para 1815, apezar de cessarem as hostilidades. As despesas extraordinarias, a que o nosso Governo foi obrigado, parecem legitimar esta medida, que sem embargo não agradará a todos.

Os Principes *Allemaes* dirigirão a 16 huma nota muito bem feita aos Principes de *Metternich* e de *Hardenberg*, para se queixarem de que só os Monarcas têm voto no Congresso. Pedem ser contemplados, ao menos no que respeita a Constituição d' *Allemanha*. O Grão Duque de *Baden* havia já entregado huma nota semelhante, mas que ficou sem resposta. Declarão elles que só querem o bem de seus vassallos; que estão prontos a restabelecer Estados onde não ha; que tomarão por modelo a Constituição e os Estados do paiz de *Nassau*. Os Estados hão de encontrar alguns obstaculos em certos paizes, mas a final hão de estabelecer-se. Os Principes *Allemaes* o dezejam, porque nisto achão a firmeza de seus direitos; os povos a segurança de seus privilegios, outros partidos vantagens constantes. O Clero o dezeja, porque espera que com os Estados se poderão restabelecer muitos capitulos ecclesiasticos.

*Weibaden 25 de Outubro.*

Suas Altezas *Frederico Augusto*, Duque Soberano de *Nassau*, e *Frederico Guilherme*, Principe Sobérano de *Nassau*, promulgarão huma Carta Constitucional fundada nos principios mais liberaes. Ella segura aos vassallos o livre exercicio do culto religioso; supprime os trabalhos gratuitos de qualquer genero feitos para o senhorio; abole o castigo corporal como meio de correção, &c. Elle passa a declarar: "Nunca havemos concedido ao nascimento alguns direitos de preferencia para os primeiros empregos judiciaes, administrativos, ou militares: chamámos a cada especie de função aquelles sómente, que se distinguirão por talento, ou merecimento pessoal. Huma magistratura independente tem administrado a justiça. A ella havemos sujeitado a decisão das cauzas finaes. Renunciámos o direito de dispôr arbitrariamente dos empregados publicos. Limitando o exercicio do direito da caça, e huma pastagem inutil, posemos o livre e perfeito gozo da propriedade rural debaixo da protecção tutelar de huma legislação liberal, e tomámos medidas, que livrem todos os ramos da industria dos grilhões, que a embaraçavão. Empregámos em serviço do publico todos os tributos impostos sobre nossos vassallos, e todo o genero de privilegios respectivamente aos impostos foi abolido. Para acudir ás publicas urgentes necessidades alienámos a propriedade, que nos transmittirão nossos antepassados, e applicámos o seu producto a alliviar nossos vassallos. Julgámos do nosso dever dar aos nossos vassallos hum duravel penhor do nosso amor e gratidão, segurando-lhes huma so-lida e permanente Constituição.

A substancia dos artigos da Constituição he a seguinte:

Os Estados Geraes do Ducado se comporão de duas Cazas separadas, a dos Nobres, e a dos Deputados. O Soberano nomeia os Pares, que ou são vitalicios, ou transmittem á sua posteridade o direito de votar. Os Deputados são nomeados pelo Clero Superior, os chefes das escolas e seminarios, os proprietarios de terras, os mestres fabricantes, e negociantes.

Nenhuma Lei respectiva á liberdade pessoal e á Constituição será alterada, ou modificada sem o consentimento das duas Camaras. Ellas tem authoridade de propor mudanças nas Leis antigas, ou a promulgação de novas; levar ao Soberano as queixas dos vassallos, e suspender Ministros. Cada Membro de qualquer das Camaras pôde propor Leis para a discussão, que sómente são sujeitas ao throno, quando a pluralidade de ambas as Camaras se lhe oppoem. Se as duas Camaras differem de opinião, discutem-se as suas differenças em juntas de conferencia.

Não se porão tributos directos nem indirectos sem consentimento dos Estados. Tributos directos não se consentirão por mais de hum anno, e indirectos por mais de seis. Annualmente se apresentará aos Estados hum mappa da somma real dos impostos e da sua applicação.

Os Estados Geraes serão convocados regularmente todos os annos entre o 1.º de Janeiro e o 1.º de Maio. O Soberano tem direito de dissolver a Camara dos Deputados, e ordenar novas eleições.

Sómente o Soberano tem direito de convocar Estados: mas huma vez juntos, elles regulão o seu manejo interno. Nenhum membro durante a sessão pôde ser prezo por qualquer causa, sem o consentimento da Camara, de que elle faz parte. As despezas dos Deputados serão pagas á custa do Publico. Ha outras disposições menores relativamente ao modo de eleger os Deputados.

*St. Petersburgo 18 de Novembro.*

A nossa Gazeta publica hoje a seguinte Carta, do Feld Merechal *Barclay de Tolly* ao Conde *Platoff*, datada de *Bruchsal* 6 de Julho: —

"Na epoca sempre memoravel, em que o invencivel exercito *Russo* livrou o paiz da presença de hum formidavel inimigo, que queria subjugallo, o corpo de *Cossacos do Don*, debaixo das ordens de V. E., se distinguio por novas, e innumeraveis provas de affecto ao nosso augusto Monarca, e de zelo do serviço publico. Além dos regimentos, que gloriosamente combatterão as assombrosas massas do inimigo, desde a sua primeira entrada no nosso territorio, os velhos guerreiros do *Don*, que descansavão no seio de suas familias á sombra dos louros, que muito antes

tinham colhido, bem como os moços apenas assaz fortes para soffrerem as fadigas da guerra, — todos, ao primeiro chamamento do Monarca, correrão á defeza da prosperidade e da gloria do Imperio Russo. Quando elles chegarão aos campos de *Taratino*, formarão hum poderoso reforço para o exercito, depois das sanguinolentas batalhas, em que havia combatido. Pouco depois, quando o inimigo do nosso descanso e da geral tranquillidade, depois de experimentar a força e a constancia do exercito, e de todo o povo Russo, largou a fugir, os guerreiros do *Don*, que se lançarão a elles para anniquila-los, juncarão as estradas, por que elles se retiravão, dos tropheos de suas victorias, esbulharão-os dos thesouros, que levavão de *Moscow*, e unindo á gloria militar a piedade de *Christãos*, os dedicarão ao ALTÍSSIMO. Estas offertas que ornão o templo da Divindade, na Capital do Imperio, serão para sempre as irrefragaveis provas do seu zelo, pela verdadeira Religião.

“ Quando finalmente as tropas victoriosas do nosso Monarca, cheio de affecto para com nosco, é tocado de compaixão pelas desgraças das outras nações, depois de expellir o inimigo do seu proprio territorio, se empegarão em livrar do seu jugo os paizes estrangeiros; os regimentos do *Don* tiveram quinhão no valor e gloria dos defensores da *Allemanha*, dos libertadores da *França*, e dos restauradores da paz. Sim, amado Conde, naquella epoca memoravel huma só acção não houve, em que os heroes do *Don* se não distinguissem por suas façanhas militares, huma batalha não houve, em que elles não triumphassem, nenhum obstaculo, que não superassem, nenhum perigo, que não vencessem.

“ Agora que, cobertos de gloria, voltão ao seu bello clima, e que das margens do *Sena* ás do *Don*, levão com sigo a paz e a felicidade, eu não posso occultar a minha sincera gratidão, pelas suas immortaes façanhas. He verdade que a sua gloria não ha mister o meu reconhecimento, para ser conhecida de todo o mundo, mas considero como muito lisongeiro para mim, transmitir á posteridade a memoria de que tive a felicidade de ser testemunha de seus gloriosos serviços, tanto pelo seu paiz, como pelas nações estrangeiras. Rogo a V. E. que aceite a sincera expressão dos meus sentimentos, pelos guerreiros do *Don*, como hum penhor da particular estima de todo o exercito, que o Imperador teve a bondade

de confiar ao meu commando. Convença-vos tambem esta Carta da distinta consideração, com que tenho a honra de ser, &c. ”

*Leipsic 16 de Novembro.*

Os Magistrados desta Cidade apresentarão as isenções da Cidade ao Coronel Russo *Prendel*, em testemunho de gratidão pela seu comportamento, em quanto foi Commandante. O Coronel agradeceu aos Magistrados de *Leipsic* na seguinte nota:

“ No fim da memoravel epoca, em que eu tive a honra de ser Commandante em *Leipsic*, eu não podia receber distincção maior, nem mais honrosa do que aquella, que os Magistrados desta Cidade me conferirão, dando-me os direitos de Cidadão. Quando o Imperador *Alexandre*, meu Augusto amo, houve por bem conferir-me o posto de Commandante da Cidade de *Leipsic*, elle me ordenou que tratasse com a maior delicadeza e brandura esta antiga e celebrada praça, cujos louvaveis sentimentos erão tão conhecidos por elle, como os dezares, que ella havia soffrido.

“ Portanto eu não fiz mais do que cumprir as ordens do meu humano e generoso amo; e a elle, não a mim, he que *Leipsic* deve todos os auxilios, que eu pude prestar-lhe nestes tempos de oppressão e de calamidade; e se o meu coração me convidou a fazer o que era inevitavelmente assim facil como possivel, nasceu da estima e affecto; que os cidadãos de *Leipsic* me inspirarão.

„ Eu sempre considerarei como a mais alta honra, e como o mais bello testemunho de haver desempenhado os meus deveres, que o meu nome fosse julgado digno de alistar-se entre os dignos cidadãos de *Leipsic*. Viva eu na sua lembrança! assim como esta boa Cidade, que me honrou com o nome de Seu Cidadão, estará sempre presente ao meu espirito.

(Assignado)

*Prendel.*

Coronel ao serviço do Imperador da *Russia*.  
*Leipsic 12 de Novembro de 1814.*

*Nurenberg 25 de Dezembro.*

Affirma-se que o Rei da *Saxonia*, que fica no castello de *Fredericsfeld*, perto de *Berlim*, recebeu de seu irmão o Principe *Antonio* cartas muito satisfactorias. O Principe *Antonio* he cunhado do Imperador d' *Austria*; neste momento está em *Schanbrunn*, vê muitas vezes os monarchas Allia-dos, está encarregado junto delles dos interesses de sua Caza; e goza da consideração geral.

## NOTICIAS MARITIMAS.

### ENTRADAS.

Dia 28 de Fevereiro. — *Malaga*; 102 dias;  
G. *Hesp. Carmen*, M. D. *Francisco Romagosa*,

C. a *Diogo Gill*, vinho, agoardente, e passas. —  
*Lisboa*; 55 dias; G. *Sete de Março*, Com. o  
1.º Ten. *Thomaz de Aquino*, C. a *Fernando*

*Carneiro Leão*, bacalhão, sal, vinho, e fazendas. — *Rio Grande*; 33 dias; B. *Galiana*, M. *José da Costa Lisboa*, C. ao M., carne, couros, trigo, e sebo. — Dito; dito, B. *Sociedade*, M. *Antonio Telles Machado*, C. a *José Caetano Travassos*, dito. — *Macabé*; 4 dias; L. *Conceição*, M. *Sebastião Martins de Mattos*, C. ao M., farinha.

*Dia 1.º de Março*. — *Angola*; 31 dias; F. *Príncipe D. Pedro*, Com. o Cap. de *Fragata Tristão Pio dos Santos*. — *Lisboa*; 48 dias; G. *Despique*, M. *Miguel Theotônio*, C. ao M., sal, vinho, azeite, bacalhão, e fazendas. — *Ferrol*; 48 dias; P. *Hesp. S. Francisco de Assis*, M. D. *Diogo Lanza*, C. ao M., fazendas de linho, alcatrão, e vinho. — *Havana*; 138 dias; B. *Esperança*, M. *João Rodrigues Carrilho*, C. a *Joaquim Antonio Ferreira*, agoardente. — *Gibraltar*; 58 dias; B. *Ulisses*, M. *Francisco José de Souza*, C. a *Bento Antonio Moreira Vianna*, vinho. — *Bahia*; 12 dias; S. *Armonia do Sul*, M. *Manoel José Vianna*, C. ao M., sal, amarras, e madeira. — *Caravellãs*; 8 dias; S. *Santa Cruz*, M. *Reginaldo José de Jesus*, C. a *João Antonio Marques*, farinha. — Dito; dito, S. *S. José Americano*, M. *Antonio José de Faria*, C. ao M., dito. — *Campos*; 4 dias; S. *Santa Anna*, M. *José Pinto Neto*, C. ao M., agoardente, assucar, e mel. — Dito; dito, L. *Boa Sorte*, M. *José Gomes de Amorim*, C. ao M., assucar. — Dito; dito, L. *S. Luiz Gonzaga*, M. *Antonio de Souza*, C. a *José Antonio da Costa Guimarães*, assucar, e agoardente. — Dito; dito, L. *Gaivota*, M. *Angelo Francisco de Moraes*, C. a *José Antonio dos Santos*, dito, e mel. — Dito; 3 dias; S. *Bom Jesus*, M. *Manoel Francisco Pinto*, C. ao M., assucar, e agoardente. — Dito; 2 dias; L. *Felicidade*, M. *Antonio Lopes da Costa*, C. ao M., assucar, agoardente, mel, tatagiba, e madeira. — *Alagoas*; 13 dias; S. *S. Romão*, M. *José Rodrigues Pita*, C. ao M., madeira, e cocos. — *Santos*; 5 dias; L. *Santa Au-*

*na Elabre*, M. *José dos Anjos Gaia*, C. ao M., assucar, e arroz. — *Rio de S. João*; 2 dias; L. *S. Pedro*, M. *Francisco da Silva Rodrigues*, C. ao M., madeira. — Dito; dito, L. *Conceição*, M. *José Maria de Almeida*, C. a *Manoel Gonçalves Ferreira*, dito. — Dito; dito, L. *Santa Anna*, M. *José Pereira Gonçalves*, C. a *Antonio da Cunha*, dito. — *Macabé*; 4 dias; L. *S. José Primoroso*, M. *Ignacio Jose*, C. ao M., dito. — *Parati*; 9 dias; L. *Santos Martires*, M. *Lourenço José da Silva*, C. a *José Monteiro*, agoardente, toucinho, e fumo. — *Capitania*; 8 dias; L. *Santa Rita*, M. *Antonio Pinto Rangel*, C. a *Francisco Simões*, madeira.

*Dia 2 dito*. — *Stockholm*; 111 dias; G. *Sueca Aurora*, M. *Arvide Hellmans*, C. a *westin e C.º*, ferro, antenas, madeira e alcatrão. — *Benevente*; 2 dias; L. *Senhora da Assumpção*, M. *Antonio Martins Santos*, C. a *Manoel Antonio de Oliveira*, milho, feijão, assucar e taboado. — *Cabo Frio*; 2 dias; L. *S. José*, M. *José de Carvalho*, C. ao M., feijão e tatagiba. — *Ubatuba*; 11 dias; C. de *Voga*, M. *Manoel Lourenço*, C. ao M., agoardente.

#### S A H I D A S.

*Dia 28 de Fevereiro*. — *Buenos Ayres*; B. *Guadalupe*, M. *Narcizo José de Souza*, assucar, arroz, e fumo. — *Benevente*; L. *Santa Micaéla*, M. *André Fernandes Soares*, lastro.

*Dia 1.º de Março*. — *Porto*; B. *S. Jeronimo*, M. *Joaquim de Oliveira Leite*, assucar, couros, e outros generos. — *Rio de S. João*; S. *Santo Ignacio*, M. *Joaquim Luiz Gonçalves*, lastro. — *Macabé*; S. *Catana*, M. *Antonio Faustino de Azevedo*, carne, e fazendas. — *Pernambó*; S. *S. Manoel Viajante*, M. *Sebastião José da Silva*, sal.

*Dia 2 dito*. — *Macabé*; S. *Medea*, M. *José Teixeira da Conceição*, lastro. — *Buenos Ayres*; L. *Ligeira*, M. *José Antonio Marques*, agoardente.

#### A V I S O S.

Quem quizer comprar huma morada de cazas sitas na rua dos *Ferradores*, no canto da travessa que vai para *S. Domingos* N.º 124, dirija-se á rua da *Quitanda*, na loja de *Antonio Luiz Pereira da Cunha*, entre a rua do *Rozario*, e a do *Ouvidor*, N.º 68.

*Francisco José Pereira Penna*, Administrador dos bens do fallecido *José Pires Farinha*, faz sciente a todos os credores do mesmo fallecido que a sua Administração está a finalizar, para que queirão vir requerer ao *Tribunal da Real Junta do Commercio*, para haverem os seus embolços, e conforme o rateio, que se fizer.